

CESUP PATRIMÔNIO - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE BEM MÓVEL

À VISTA

LEILÃO PÚBLICO Nº 2018/0321V (9101)

EDITAL

OBJETO: Alienação de bem móvel.

IMPORTANTE:

• **INÍCIO DO RECEBIMENTO DE LANCES:**

Data: 15/02/2018

• **SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES:**

Local: PSN Leilões

Endereço: Rua Senador Accioly Filho, 1625 – 81310.000 – Curitiba – PR

Telefone: 41-3323 3030 – (41) 9 8417-8000

Data/Hora: 15/03/2018 às 10hn (Horário local)

• **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Leiloeiro Oficial: Paulo Setsuo Nakakogue

e-mail: psnleiloes@psnleiloes.com.br

fone: (41) 3323-3030 - (41) 9 8417-8000

site: www.psnleiloes.com.br

BANCO DO BRASIL / CESUP PATRIMÔNIO PR

Endereço: Shopping Estação Office - Av. Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, Rebouças, Curitiba - PR

Tel.: (41) 3259-0779 / 3259-0783 / 3259-0870

E-mail: cesup.bensnaodeuso@bb.com.br

ÍNDICE

1. EDITAL:

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. MODO DE DISPUTA
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
4. OBJETO
5. PREÇO MÍNIMO
6. VISITAÇÃO
7. COMISSÃO DO LEILOEIRO
8. REFERÊNCIA DO TEMPO
9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
10. HABILITAÇÃO
11. PROPOSTA
12. LANCES PRÉVIOS E LANCES VIA INTERNET
13. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
15. FORMALIZAÇÃO DA VENDA
16. PAGAMENTO
17. RETIRADA DOS BENS
18. RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO
19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DESISTÊNCIA
22. MULTA
23. DISPOSIÇÕES FINAIS

2. ANEXOS AO EDITAL:

- Anexo 01: Descrição dos Móveis;
Anexo 02: Minuta de Carta-Proposta Bens Móveis;
Anexo 03: Minuta de Procuração
Anexo 04: Formulário Para Oferta de Lance Prévio
Anexo 05: Termo de Desistência

LEILÃO PÚBLICO Nº 2018/0321V(9101) – CESUP PATRIMÔNIO - PR

O **Banco do Brasil S.A.**, por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, admitindo lances eletrônicos, lances prévios e lances verbais, torna público que realiza este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda do bem móvel relacionado no **Anexo 01**, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo **LEILOEIRO OFICIAL Sr. Paulo Setsuo Nakakogue**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 625, de acordo com a Lei 13.303 de 30.06.2016, o Decreto 8.945 de 27.12.2016, o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil, publicado no D.O.U. em 03.07.2017, o Decreto nº 21.981, de 19.10.1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 01.02.1933 e os termos deste Edital, cuja minuta padrão foi aprovada pelos Pareceres COJUR/CONSU nº 6.863/94, 7.686/96, 10.642/99, 14.010/2003, 14.042/03, 14.081/03, 14.248/2003, 14.306/2004, NJ 3885/2004 e a minuta específica pelo Parecer AJURE SÃO PAULO / GER. ÁREA III Nº 981/2009, PARECER AJURE CMJ 2013/223823 e pelos Pareceres Jurídicos: 16.753-001 de 16/10/2015, 17.307-001 de 13/11/2015 e CMJ 2016/407959 de 04/11/2016.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances verbais e lances via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, ou ainda mediante lances prévios conforme previsto no **item 12**. A sessão pública para a disputa dos lances, dirigida pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo, será realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, no local, data e hora descritos a seguir:

Local: PSN Leilões

Endereço: Rua Senador Accioly, Filho 1625 – 81310.000 – Curitiba – PR.

Tel.: (41) 3323-3030 – (41) 9 8417-8000

Data: 15/03/2018 **Horário:** 10h (Horário local)

- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial supramencionado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página do Leiloeiro: www.psnleiloes.com.br.
- 1.3 Até 01 (um) dia útil antes da realização do certame, o licitante poderá formular consultas, informando o número da licitação, por e-mail: psnleiloes@psnleiloes.com.br, no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Nunes Machado, 611 – sobre loja - sala 5 – Curitiba – PR ou no Banco do Brasil S.A / CESUP Patrimônio, constante no **Anexo 1**.
- 1.4 Retirada do Edital no site do leiloeiro: www.psnleiloes.com.br.

2 MODO DE DISPUTA

Aberto

3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Maior Oferta de Preço (Lance)

4 OBJETO

- 4.1 Venda de bem móvel, de propriedade do Banco do Brasil S.A., conforme descrição contida no **Anexo 01**, que é parte integrante do presente edital.

5 PREÇO MÍNIMO

- 5.1 O preço mínimo do bem encontra-se discriminado no **Anexo 01**. O bem será leiloado em lote e vendido a quem oferecer MAIOR LANCE em reais para pagamento à vista.

6 VISITAÇÃO

- 6.1 O bem ficará à disposição dos pretendentes para ser examinado e vistoriado, conforme o local de visitação anunciado no **Anexo 01** e será vendido no estado de conservação em que se encontra, não aceitando o Banco reclamações posteriores.
- 6.2 A visitação ao bem poderá ser realizada entre os dias **15/02/2018 a 14/03/2018**, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante prévio agendamento com a administração do estabelecimento onde está localizado, conforme relação constante no **Anexo 01**.

7 COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 7.1 O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão.
- 7.1.1 Em caso de lance verbal, o ARREMATANTE ou seu representante legal deve efetuar o respectivo pagamento no próprio ato do Leilão, mediante a emissão de cheque próprio.
- 7.1.2 Em caso de lance via *INTERNET*, o ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento, em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou deverá comparecer ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar o respectivo pagamento mediante a emissão de cheque próprio, conforme contido no **subitem 12.2**.
- 7.1.3 Em caso de lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do Leilão, será informado do resultado, via fax ou pela *Internet*, devendo efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou comparecer ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar o respectivo pagamento, mediante a emissão de cheque próprio, conforme contido no **subitem 12.2**.
- 7.2 O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

8 REFERÊNCIA DE TEMPO

- 8.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante o Leilão, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 9.1 Poderão participar da licitação regulada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, EXCETO as que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- sejam membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal do Banco do Brasil, bem assim integrantes da Comissão de Licitação;
 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Banco;

- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, ou processo de execução;
- e) não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

9.2 Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

10 HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação dar-se-á pelo pagamento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, conforme condições descritas no **item 16** deste Edital.

10.2 A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço à vista.

11 PROPOSTA

11.1 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos.

11.1.1 No ato da arrematação, o ARREMATANTE vencedor assinará o Recibo do Sinal e a Proposta de Compra (**Anexo 02**), fornecidos pelo Leiloeiro, declarando, estar ciente das normas e condições de aquisição do lote arrematado, nos termos do presente Edital e seus anexos. A Proposta de Compra (**Anexo 02**) também poderá ser enviada posteriormente, em até 02 (dois) dias úteis a contar da realização do leilão, para o CESUP PATRIMÔNIO - PR, situado no Edifício Estação Office, na Avenida Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, CEP: 80.230-010, Curitiba/PR, Setor de ADPAT16.

11.1.2 No ato da arrematação, o ARREMATANTE vencedor deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.2.1 Pessoa Física: cédula de identidade e CPF;

11.1.2.2 Pessoa Jurídica: Ato constitutivo e suas alterações, Cédula de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) (sócios, Diretores ou Gerentes) e procuração, se for o caso.

12 LANCES PRÉVIOS E LANCES VIA INTERNET

12.1 Os lances prévios ao Leilão deverão ser enviados pela Internet para o e-mail do leiloeiro: **psnleiloes@psnleiloes.com.br**, ou por via postal com "AR" (aviso de recebimento) ou entregues pessoalmente, ou ainda no site **www.psnleiloes.com.br**, desde que recebidos até o dia anterior ao da realização da sessão pública do Leilão.

12.1.1 Os interessados em efetuar lances prévios deverão entrar em contato com o leiloeiro por intermédio de e-mail, telefone, ou site para receber as instruções para cadastramento ou comparecer ao escritório do Leiloeiro situado Rua Nunes Machado, 611 – sobre loja - sala 5 – Curitiba – PR, para fins de cadastro do ofertante e obtenção do modelo específico, antecipadamente à realização do certame. Para realização de cadastro, o interessado, ou seu representante legal, deverá apresentar documentos originais para sua identificação e assinar a ficha cadastral.

12.1.2 O Leiloeiro informará aos licitantes o recebimento de lances prévios, em ordem crescente de valor, e exibirá as propostas preenchidas com os dados dos interessados e das ofertas de compra na abertura da sessão pública dos lances.

12.2 Sendo vencedora a proposta efetuada por meio de lance prévio ou de lance via internet, o arrematante, se ausente ao leilão, será informado do resultado, via fac-símile ou pela Internet, devendo depositar os valores referentes à comissão do leiloeiro e ao sinal do negócio para o Banco, em contas correntes a serem informadas pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou comparecer, durante o horário comercial, ao escritório deste até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar os respectivos pagamentos, mediante a emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos emitidos pelo adquirente diretamente ou, se ausente, por meio do seu representante legal. Se o ofertante do lance prévio estiver presente ao leilão, o pagamento da comissão do leiloeiro e do sinal deverão ser feitos no ato da arrematação, consoante **subitens 7.1.1 e 16.2**. Em nenhuma hipótese, o Banco se responsabilizará por qualquer defeito ou impossibilidade de operacionalização do equipamento de fac-símile, telefone ou computador etc. de quaisquer dos interessados/licitantes.

12.2.1 A não realização dos depósitos acima citados, ou o não comparecimento ao escritório do leiloeiro no prazo acima serão considerados como desistência e o ARREMATANTE será responsabilizado pela não concretização do negócio, sujeitando-se às penalidades cabíveis, além daquelas previstas no **item 20** do presente edital.

12.2.2 A não compensação do cheque emitido pelo ARREMATANTE, por qualquer motivo, será caracterizada como desistência conforme **item 21** e implicará nas sanções previstas no **item 20** deste Edital.

13 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

13.1 O certame será conduzido pelo Leiloeiro indicado no preâmbulo deste Edital, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos ofertantes durante o certame;
- c) conduzir os procedimentos relativos aos lances;
- d) declarar o vencedor;
- e) elaborar a ata da sessão.

13.2 Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes.

13.3 Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE, nas sessões públicas desta Licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:

13.3.1 instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório, conforme minuta constante do **Anexo 03** deste Edital;

13.3.2 instrumento público de procuração contemplando os mesmos poderes relacionados na minuta constante do **Anexo 03** deste Edital.

13.4 No caso de pessoas jurídicas, o instrumento público ou particular deverá ser acompanhado de cópia do estatuto ou contrato social em vigor comprovando a capacidade de o signatário nomear procurador, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

13.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.6 No transcurso da sessão pública, serão aceitos lances verbais ou via Internet, no site do Leiloeiro **www.psnleiloes.com.br**.

- 13.7 Os lances poderão também ser ofertados previamente, por fax, Internet, por via postal ou pessoalmente, pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma do **item 12**.

Credenciamento para Efetuar Lances na INTERNET –

- 13.8 O credenciamento do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao Leilão.
- 13.9 Para efetuar lances via Internet, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento, que deverá ser efetuado até um dia antes da realização do Leilão no site do Leiloeiro **www.psnleiloes.com.br**.
- 13.10 A chave de identificação e a senha terão validade somente para o presente Leilão, sendo canceladas após o evento.
- 13.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 13.12 Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- Participação -

- 13.13 A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de todos os termos do presente Edital e seus Anexos, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos e propostas apresentados e transações que forem efetuadas em seu nome em qualquer fase da licitação, por seu(s) representante(s) legal(is) cadastrado(s), assumindo-as como firmes e verdadeiras.
- 13.14 A participação na sessão pública do Leilão dar-se-á:
- 13.14.1 por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente oferta de lances, via Internet, no site do Leiloeiro **www.psnleiloes.com.br**.
 - 13.14.2 mediante lances verbais, que serão inseridos na Internet, no site **www.psnleiloes.com.br**, pela equipe de apoio do Leiloeiro.

- Abertura -

- 13.15 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do Leilão, com a divulgação dos lances prévios previstos no **item 12**, eventualmente recebidos, passando o Leiloeiro a aceitar lances a partir do preço mínimo ou do maior valor ofertado, conforme o caso.
- 13.16 Aberta a etapa competitiva, os ofertantes que darão lances via Internet deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 13.17 Os lances verbais serão tempestivamente inseridos na Internet para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.
- 13.18 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
- 13.19 A cada lance ofertado, via Internet ou verbalmente, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor.

- 13.20 Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote.
- 13.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.22 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance.
- 13.23 O Leiloeiro encerrará a sessão mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Findo o prazo dado, será encerrada a recepção de lances.
- 13.24 O acompanhamento do evento pode ser feito no local em que ocorrerá a sessão pública, sendo projetados em tela a descrição do lote e os respectivos lances recebidos, ou ainda pela Internet.
- 13.25 O sistema informará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

14 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 14.1 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o MAIOR LANCE.
- 14.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- 14.2.1 não atenderem às exigências contidas neste Edital ou impuserem condições;
 - 14.2.2 apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;
 - 14.2.3 apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante do **Anexo 01** deste Edital, para o bem pretendido;
 - 14.2.4 não estiverem acompanhadas de procuração (**subitem 13.3**), se for o caso.
- 14.3 Encerrados os trabalhos, será lavrada, pelo Leiloeiro, ata circunstanciada a ser entregue à Comissão de Licitação.
- 14.4 Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, seja por desistência expressa deste ou por descumprimento dos prazos estabelecidos nos **itens 16 e 17**, o Banco se reserva o direito de realizar nova licitação ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem nas mesmas condições de prazo e preço (devidamente reajustado) do primeiro colocado.

15 FORMALIZAÇÃO DA VENDA

- 15.1 As providências para pagamento e retirada do bem deverão ser tomadas pelo ARREMATANTE vencedor, nos prazos máximos indicados nos **itens 16 e 17**, sob pena de, não o fazendo, ter seu lance desclassificado.
- 15.2 Somente será admitida a formalização da venda com o ARREMATANTE vencedor ou seu representante legal.
- 15.3 Tratando-se de bem em poder de terceiros, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os ônus decorrentes da sua posse.

16 PAGAMENTO

- 16.1 Os pagamentos dos lances vencedores somente poderão ser feitos à vista e em moeda corrente no País.
- 16.1.1 Os pagamentos dos lances vencedores não poderão ser realizados com a compensação de créditos junto ao Banco do Brasil S.A.
- 16.2 Em caso de lance verbal, o ARREMATANTE ou seu representante legal deverá efetuar o pagamento do valor referente ao sinal de 5%, mediante a emissão de cheque do próprio, no ato do Leilão. O restante do pagamento do valor total do lote deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a data do Leilão em conta a ser fornecida pela Comissão de Licitação.
- 16.3 Em caso de lance via internet o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento do valor referente ao sinal de 5%, observando o contido no **subitem 12.2**. O restante do pagamento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a data do Leilão, em conta a ser fornecida pela Comissão de Licitação.
- 16.4 Em caso de lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do Leilão, deverá efetuar o pagamento do valor referente ao sinal de 5%, observando o contido no **subitem 12.2**. O restante do pagamento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a data do Leilão, em conta a ser fornecida pela Comissão de Licitação.
- 16.5 Os pagamentos no ato do Leilão serão efetuados pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do Leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos de emissão do arrematante vencedor ou seu representante legal.
- 16.6 No ato do Leilão, para pagamento de valor até R\$ 100,00 (cem reais) será admitido também o pagamento em espécie.
- 16.7 Os cheques serão depositados no dia útil seguinte ao da sua entrega.
- 16.8 Os pagamentos efetuados em cheques não terão efeito de quitação, enquanto não forem considerados liquidados pelo Serviço de Compensação.
- 16.9 Os cheques não honrados, emitidos pelos proponentes, estarão sujeitos às penalidades da lei e a cobrança pela via judicial.
- 16.10 A devolução de cheque utilizado para pagamento, por insuficiência de fundos, contra-ordenado ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será imediatamente caracterizada como desistência, na forma do **item 21** deste Edital.
- 16.11 Exceto para os pagamentos feitos no próprio ato do Leilão, os arrematantes deverão enviar o comprovante do respectivo pagamento do sinal para o fax (41) 3323-3030 – (41) 9 8417-8000 ou e-mail: psnleiloes@psnleiloes.com.br.

17 RETIRADA DO BEM

- 17.1 O bem alienado será obrigatoriamente retirado pelo(s) arrematante(s) vencedor(es), mediante apresentação pelo adquirente do recibo, no prazo de até 10(dez) dias úteis após a sua liberação, conforme abaixo, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da aquisição e cobrança de estadia pelos dias utilizados até o próximo leilão, quando o lote será vendido para cobrir despesas e encargos, além da perda da comissão paga ao leiloeiro.
- 17.1.1 O prazo para liberação será contado a partir do pagamento total do bem, desde que expirado o prazo para interposição de recurso.
- 17.2 O bem será entregue no estado de conservação em que se encontra, não cabendo ao adquirente reclamações posteriores.

18 RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO

- 18.1 A remoção e o transporte do material e/ou equipamento arrematado, até o estabelecimento de destino, são de responsabilidade do arrematante.
- 18.2 O arrematante deverá providenciar a documentação necessária à remoção e ao transporte do bem, observando as normas do Fisco Estadual pertinentes e levando em consideração o fato de que o Banco do Brasil S.A. não é contribuinte do ICMS.
- 18.3 Correrão por conta dos ARREMATANTES:
- 18.3.1 todos os impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a venda do bem;
- 18.3.2 as despesas com frete e quaisquer outras necessárias à retirada do material das dependências do Banco, bem como as despesas referentes à transmissão da propriedade do bem.
- 18.4 A recusa injustificada do arrematante vencedor em pagar e/ou retirar o bem dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se o Banco do Brasil S.A. o direito de, independente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar os licitantes remanescentes de cada lote específico, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.
- 18.5 Os arrematantes remanescentes convocados na forma do **subitem 14.4** do Edital que não concordarem em pagar e/ou retirar o bem, não estarão sujeitos às penalidades mencionadas no **item 20** deste Edital.

19 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 19.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do Leilão – o qual será julgado em até 3 (três) dias úteis da data do seu recebimento – sob pena de decair do direito de impugnação.
- 19.2 Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto ao CESUP Patrimônio - PR e seu encaminhamento se dará por intermédio da Comissão de Licitação.
- 19.3 Dos atos da Comissão de Licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial da União ou, se o recorrente estiver presente, do dia subsequente ao da reunião em que realizado o ato.
- 19.4 Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao arrematante vencedor para, querendo impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.
- 19.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1 A seguinte sanção poderá ser aplicada aos licitantes, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:
- 20.1.1 suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o BANCO DO BRASIL S.A. e suas subsidiárias, por período não superior a 2 (dois) anos;

- 20.2 Aplica-se a esta licitação e aos contratos dela decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da Lei 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013.
- 20.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.
- 20.4 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 20.5 No caso de aplicação de suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 20.6 Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

- 20.7 A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:
- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - b) irregularidades que acarretem prejuízo ao Banco, ensejando a frustração da licitação;
 - c) ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar a execução do contrato;
 - d) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Banco;
 - e) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

21 DESISTÊNCIA

- 21.1 O ARREMATANTE vencedor será considerado desistente se:
- 21.1.1 não efetuar os pagamentos nos prazos e forma definida neste Edital;
 - 21.1.2 não satisfizer as condições previstas neste Edital para formalização da venda;
 - 21.1.3 manifestar-se expressamente nesse sentido, por meio do Termo de Desistência – **(Anexo 05)**, a ser entregue até 01 (um) dia antes do início do prazo estipulado para a retirada do bem, conforme **item 17.1** desse Edital.

22 MULTA

- 22.1 Caracterizada a desistência nos termos do item 21, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do BANCO, a título de multa, o valor equivalente à garantia da contratação (5%) referente ao sinal, sem prejuízo à cobrança adicional da comissão do Leiloeiro de 5%, nos termos do art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32.

23 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 A critério do Banco, o bem loteado poderá ser reunido, desdobrado ou retirado.
- 23.2 O Banco do Brasil S.A. reserva-se o direito de, presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar ou anular esta licitação, total ou parcialmente, em nome do interesse público, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal ou do complemento, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos arrematantes, em qualquer das hipóteses, o direito à atualização monetária, indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie.
- 23.3 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.

- 23.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação.
- 23.5 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- 23.6 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal do Banco do Brasil S.A., subsequente às ora fixadas.
- 23.7 Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo com o original pelos membros da Comissão de Licitação.
- 23.8 Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que comprometam a sua autenticidade.
- 23.9 Em nenhuma hipótese, o Banco se responsabilizará por qualquer defeito ou impossibilidade de operacionalização do equipamento de fax, telefone ou computador etc. de quaisquer dos interessados/licitantes.
- 23.10 Informações complementares poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro situado na Rua Nunes Machado, 611 – sobre loja - sala 5 – Curitiba – PR , telefone (41) 3323-3030 – (41) 9 8417-8000 , e-mail: psnleiloes@psnleiloes.com.br, ou no Banco do Brasil S.A. / CESUP Patrimônio – PR, sito na Avenida Sete de Setembro, 2.775, 9º andar, CEP: 80.230-010, Curitiba/PR, Setor de ADPAT16, telefones (41) 3259-0779 / 3259-0783 / 3259-0870, e-mail: cesup.bensnaodeuso@bb.com.br.
- 23.11 Fica eleito o foro desta Cidade para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Edital.

Curitiba (PR), 07 de fevereiro de 2018

Hebe Adriana Ramos Frutuoso Souza
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO 01
DESCRIÇÃO DO MÓVEL

1. Disposições Gerais

O período de visitação do bem será de **15/02/2018 a 14/03/2018**, exceto aos sábados, domingos e feriados. A visita deve ser agendada por telefone diretamente com o leiloeiro.

Além dos dados constantes na descrição do bem, esclarecemos que eventuais débitos, taxas, impostos e multas existentes deverão ser apurados pelos interessados e liquidados/providenciados pelo arrematante, eximindo-se o Banco de quaisquer ônus/providências para regularização.

Importante: Informamos que o bem abaixo relacionado está à venda no estado de conservação e/ou funcionalidade que se encontra, não cabendo, portanto, reclamações posteriores.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	LANCE MÍNIMO R\$
01	Veículo Chevrolet S10 DELUXE 2.2, Ano/Modelo 1997/1997, Placa HVD 1894	Em razoável estado de conservação	Barracão Guarapuava PR, Avenida Manoel Ribas, 4880, Conradinho, Guarapuava PR, telefone 42 99810 8931, Clodoaldo Garcia (Agência Guarapuava)	7.000,00

ANEXO 02**MINUTA DE CARTA-PROPOSTA - BENS MÓVEIS****AO BANCO DO BRASIL S. A.****LEILÃO PÚBLICO Nº 2018/0321V(9101)****DATA: 15/03/2018**

AQUISIÇÃO DE:

*(Discriminar o bem de acordo com o objeto descrito no instrumento convocatório)***1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- Nome ou Razão Social: _____
- CPF ou CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone / Fax (com DDD): _____
- E-mail: _____

2. VALOR PROPOSTO:**À VISTA:** R\$. (.....)**3 – DECLARAÇÃO**

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para realização do negócio e que me submeto a todas as condições constantes do Edital do **Leilão Público 2018/0321V(9101)**. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do estado físico em que se encontra o bem. Esta proposta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data.

Curitiba, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO 03

MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ... (nome/razão social da Empresa, CPF/CNPJ, endereço etc.)

OUTORGADO: ... (nome, CPF, endereço, qualificação etc.).

PODERES: Representar o outorgante perante o Banco do Brasil S.A., para oferta de lance prévio na forma editalícia e/ou nas sessões da licitação - **Leilão Público nº 2018/0321V(9101)**, que se realizará no dia 15/03/2018, na PSN Leilões Rua Senador Accioly Filho 1625 – 81310.000 – Curitiba – PR, podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas da licitação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Local e Data)

Assinatura

ANEXO 04**FORMULÁRIO PARA OFERTA DE LANCE PRÉVIO**

Na forma da legislação vigente, manifesto interesse em adquirir o bem abaixo caracterizado, pela oferta aqui proposta, e, para tanto, autorizo o Leiloeiro a apresentar o lance adiante descrito no Leilão abaixo indicado, segundo a ordem crescente de valor em relação a outros eventuais lances prévios. Caso seja o lance declarado vencedor, obrigo-me em caráter irrevogável e irretratável a cumprir todas as regras constantes do edital e as obrigações advindas do presente lance. Estou ciente, ainda, do pagamento relativo à comissão do Leiloeiro.

DADOS DO LEILÃO

Leilão nº		Data do Leilão		Lote nº	
Bem (descrição)					

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome					
Endereço					
CPF/CNPJ		Identidade / Inscrição Estadual			
Telefone / Fax (com DDD)				Celular	
E-mail					

LANCE PRÉVIO

VENDA SOMENTE À VISTA	
VALOR DO LANCE	R\$
VALOR POR EXTENSO	

ASSINATURA DO OFERTANTE

--

Os campos sombreados são de preenchimento obrigatório por parte do ofertante.

ANEXO 05

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, tendo participado do **Leilão Público 2018/0321V(9101)**, para aquisição do bem referente ao lote _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação.

Local/Data

Proponente

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura de Representante do **BANCO**, sob carimbo.